

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PENSÃO CAPEMI-FUCAP
REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 2010

Às quinze horas do dia vinte e nove de março de dois mil e dez, reuniu-se o Conselho Fiscal do Fundo de Pensão Capemi-Fucap, em sua sede na Rua São Clemente, 38 - 8º andar/parte - Botafogo - Rio de Janeiro /RJ, com a presença dos Conselheiros Edson Alencar Bomfim-Presidente, Nelson Roberto Andrade de Mattos-Secretário e Afonso Augusto Castro Teixeira de Freitas, para deliberar sobre a seguinte pauta.

1) Balanço Patrimonial do Exercício 2009 - Análise e Parecer.

Procedeu-se a análise do Balanço Patrimonial do FUCAP levantado em 31/12/2009, que foi encaminhado pela Diretoria, e que se fez acompanhar das Demonstrações Contábeis do mesmo período. Após concluída a análise o Conselho Fiscal emitiu o seguinte Parecer: "O Conselho Fiscal do FUCAP-Fundo de Pensão Capemi, em reunião realizada no dia 29 de março de 2010, examinando o conjunto das Demonstrações Contábeis levantadas pela Diretoria Executiva, relativas a 31 de Dezembro de 2009, bem como pelo exame das demais peças que acompanham o dito Balanço, conclui que as contas da Administração estão em perfeita ordem, opinando pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 29 de março de 2010".

2) Relatório de Controles Internos - 2º semestre/2009. - Parecer do Conselho Fiscal.

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução CGPC nº 13/2004, o Conselho Fiscal analisou a documentação disponibilizada pela entidade, bem como os respectivos anexos de suporte às informações prestadas, a saber: Boletim de Rentabilidade; Demonstração de Resultados; Relatório Atuarial; Acompanhamento Orçamentário; Relatório de Avaliação dos Controles Internos. Estes relatórios e seus anexos foram analisados para verificação da aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à política de investimentos, da aderência das premissas e hipóteses atuariais, da execução orçamentária, e do acompanhamento das atividades executadas no processo de controles internos e gestão de riscos, para atendimento da Resolução CGPC Nº13 de 01/10/2004, pelo que nos manifestamos.

INVESTIMENTOS. O Fucap está mantendo a gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios em atendimento às Diretrizes da Política de Investimentos e aos normativos da Resolução CMN nº 3792 de 24/09/2009. Os investimentos do Fucap nos segmentos de renda fixa e renda variável estavam, no período avaliado, em consonância com os limites estabelecidos pela Resolução 3792 e de acordo com a sua Política de Investimentos.

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO. A rentabilidade acumulada, no Exercício 2009, para o segmento de renda fixa foi de 9,96%; para o segmento de renda variável foi de 52,84%; e para o segmento de empréstimo foi de 30,41%. A rentabilidade dos investimentos no exercício obtida foi de 17,02%, superior à exigibilidade mínima atuarial de 10,21% (INPC mais juros de 6% a.a).

ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS. Pontos avaliados: Evolução das Provisões Matemáticas e Fundo Previdencial (Atuarial); DRAA e Notas Técnicas Atuariais; Cobertura Patrimonial dos Planos; Resultado do Plano. Com base nas verificações e análises do DRAA e das Notas Técnicas Atuariais elaboradas pelo atuário responsável e Balancete do Plano, constatamos que as premissas e hipóteses atuariais estão aderentes às obrigações e compromissos do plano de benefícios.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Pontos avaliados: Execução Orçamentária das Receitas e das Despesas; Resultado da Execução Orçamentária; e Execução do Custeio Administrativo. Foi considerado satisfatório o nível de desempenho da execução orçamentária.

CONTROLES INTERNOS. Verificamos que o Fucap cumpriu, no período considerado, o disposto na Resolução MPS/CGPC nº 13/2004 e manifestamos que os controles internos do Fucap estão adequados ao modelo de governança proposto na Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01/10/2004. Foram implementadas as ações recomendadas pela Consultoria RiskOffice para o exercício 2009.

CONCLUSÕES. Com base nas manifestações apresentadas nos itens anteriores, este Conselho Fiscal reitera suas conclusões no sentido de que o Fucap, em suas práticas e políticas atuais, atende aos requisitos estabelecidos na Resolução MPS/CGPC nº 13/2004.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2010.

EDSON ALENCAR BOMFIM
Conselheiro Presidente

NELSON ROBERTO ANDRADE DE MATTOS
Conselheiro Secretário

AFONSO AUGUSTO CASTRO TEIXEIRA DE FREITAS
Conselheiro